

**ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,
REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2016**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, foi realizada uma videoconferência, reunindo-se, na Sala de Reuniões do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “K”, 5º andar, sala 507, Brasília, Distrito Federal, os membros do Conselho de Administração: LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO, JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA e HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA; e, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD. Em Brasília/DF, participou da reunião como convidado o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO; e, no Rio de Janeiro/RJ, participaram: o Diretor AMILCAR GUERREIRO, o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO e o Auditor Interno, CARLOS ALVES DE SOUZA.

ABERTURA.

Conforme determinado no parágrafo 2º do art. 9º do Estatuto Social da EPE, foi escolhida a Conselheira MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD para presidir o Conselho nesta reunião. A Presidente do Conselho MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

Diante da presença da maioria absoluta dos Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

DELIBERAÇÕES.

(1) **PDCA nº 008/2016 – Reforma Estatutária da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO passou a palavra para o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO, que relatou que a EPE recebeu, em 27



de junho de 2016, o Ofício nº 35.602/2016-MP, de 20 de junho de 2016, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais / SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que encaminha manifestação à Empresa sobre proposta de alteração do Decreto de aprovação do Estatuto Social da EPE, nos termos da Nota Técnica SEI nº 6.568/2016-MP de 20 de junho de 2016, apresentando sugestões de mudanças administrativas recentes, tendo em vista a emissão de diversas Resoluções pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, bem como ajustes estatutários para adequação ao “Estatuto Padrão DEST/MP”. A sugestão da SEST foi que a nova minuta de Decreto, contendo o novo Estatuto da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, seja reexaminada pelo Ministério de Minas e Energia – MME, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e pela própria EPE. A proposta de alteração estatutária da EPE, dentro desse contexto, foi devidamente analisada e houve integral acolhimento das sugestões emitidas pela SEST, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Coordenador Geral da Coordenação Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Mostra-se necessário, pela recente edição da Lei nº 13.303, publicada em 1º de julho de 2016, destacar que poderão existir alguns pontos de atenção entre a proposta da SEST e o fato jurídico posterior, qual seja, o Novo Regime Jurídico das Empresas Estatais, materializado na Lei anteriormente mencionada. Nos estudos realizados e nos documentos produzidos consta, de forma destacada, as possíveis implicações decorrentes da Lei nº 13.303/2016 na reforma estatutária da EPE para subsidiar a tomada de decisão pelos representantes do acionista. Desse modo, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/143^a**. Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da EPE consolidada, nos termos do documento anexo à PDCA nº 008/2016.

(2) **PDCA nº 009/2016 – Ratificar a alteração no Regimento Interno para incluir modificação qualitativa do Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da EPE.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor AMILCAR GUERREIRO, que informou que o Regimento Interno atual da EPE estabelece a composição para os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, num total de 62 vagas, sendo 20 de livre provimento, indicados pela Diretoria da Empresa. Conforme autorização concedida pelo DEST/MP, por meio do Ofício nº 137/DEST-MP, de 24 de março de 2011, as definições de quais cargos



são de livre provimento (Cargos Comissionados) e de recrutamento limitado (Funções Gratificadas), devem ocorrer caso a caso, pela Diretoria Executiva. Das 20 vagas de livre provimento, 10 são destinadas aos cargos de Superintendente e uma para o cargo de Auditor Interno por força do disposto no Parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno. Portanto, restam 09 vagas de Cargos de Livre Provimento que poderão ser destinadas pela Diretoria Executiva, a seu critério. A forma de atuação da EPE proposta pelo Presidente nomeado indica a necessidade de se contar com uma terceira vaga destinada ao Cargo em Comissão, de livre provimento, de Assessor da Presidência. Assim, propõe-se extinguir a vaga de Chefe do Escritório Sede em Brasília, mantendo, na forma atual, as atribuições sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete da Presidência. Dessa forma, mantém-se inalterada a estrutura organizacional da EPE. Importante registrar que a alteração proposta não gera aumento de despesa para a EPE, na medida em que os valores de remuneração global de Chefe de Escritório de Brasília e de Assessor da Presidência são iguais. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/143^a**. Ratificar a alteração no Regimento Interno da EPE, nos termos constantes da documentação anexa à PDCA nº 009/2016, para incluir modificação qualitativa do Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas.

ASSUNTOS GERAIS. A Secretária-Geral informou que, em 25 de maio de 2016, a EPE recebeu o Ofício nº 130/2016-SE-MME, de 16 de maio de 2016, do Ministério de Minas e Energia, encaminhando manifestações da PGFN e da Consultoria Jurídica do MME, que recomendou a EPE, independente da aprovação da alteração do Estatuto Social (em trâmite desde 2011), a efetivação da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração. Assim, a EPE tomou todas as providências cabíveis para a realização do processo eleitoral que iniciou, em 07 de junho, e transcorreu sem problemas, sendo realizado de forma transparente para todos os empregados. E, no dia 09 de setembro foi homologada a chapa vencedora, com os seguintes representantes: Titular: EULER JOÃO GERALDO DA SILVA e Suplente: ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA MATOS. O representante dos empregados EULER JOÃO GERALDO DA SILVA foi convidado a se apresentar ao Conselho. O Suplente ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA MATOS estava ausente, em férias.

ENCERRAMENTO.





Empresa de Pesquisa Energética

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, a Presidente do Conselho MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 143ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD
Presidente do Conselho nesta Reunião

LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO
Conselheiro

JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Conselheiro

CLAUDIA MEIRELLES
Secretária-Geral